



PORTARIA ABZ nº: 008, de 16 de julho de 2018.

Constitui Grupo de Trabalho para proposição de contribuições ao texto da Instrução Normativa conforme Portaria MAPA nº: 195, de 04 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOTECNISTAS (ABZ) no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o que prevê artigo 42º, inciso IV, do estatuto da entidade; **CONSIDERANDO** a Portaria MAPA nº: 195, de 04 de julho de 2018.

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir grupo de trabalho para revisar o texto e fazer sugestões, caso pertinente, em caráter contributivo, para o aperfeiçoamento da normativa objeto da Portaria MAPA nº: 195, de 04 de julho de 2018, que se encontra sob consulta pública, em nome da Associação Brasileira de Zootecnistas, respeitando-se os interesses de atuação dos profissionais Zootecnistas, as prerrogativas e em observância ao estatuto bem como as legislações internas da entidade.
- Art. 2º. Nomeia-se os membros do grupo de trabalho ora constituído com os seguintes Zootecnistas constantes do quadro anexo A.
- Art. 3º. O grupo de trabalho tem 20 dias corridos, contados a partir da data da publicação desta portaria, para apresentar à ABZ o documento institucional a ser enviado ao MAPA.
 - Art. 4º. O documento a ser preparado deverá seguir as orientações dispostas no anexo B.
- Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ABZ, Brasília, 16 de julho de 2018.

Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro Presidente da ABZ





ANEXO A Composição do Grupo de Trabalho

Nome completo	CPF	Condição
Vitória Karolina Timbola Heckler	012.039.440-55	Membro
Douglas José Rodrigues da Rocha	409.703.278-03	Membro
Maiara Pereira Batista	106.863.446-42	Membro
Elisandra Lurdes Kern	839.758.530-34	Membro
Letícia Prato Fagundes	024.476.160-40	Membro
Maressa Fideles Pereira	017.623.132-35	Membro
Victor Henrique Esterlino Ferreira Brusin Bezerra	455.851.088-83	Membro
Ana Caroline Rodrigues da Cunha	110.394.636-65	Membro
Adilson Roberto	112.348.406-69	Membro
Taciana Aparecida Diesel	040.448.329-19	Membro
Gleyce Lopes da Costa	012.737.322-51	Membro
Flávia Silveira Vasconcelos	095.240.506-76	Membro
Frederico Finardi Ramos	365.792.068-45	Membro
Gabriela de Mello Miassi	339.079.418-29	Membro
Jéssica Neves Santos Nascimento	049.594.021-64	Membro
Arturo Pardo Lozano	011.261.629-14	Membro
Cátia Borges Ferreira	083.042.996-40	Membro
Layla Lorrany Neres de Carvalho	064.831.421-96	Membro
Vinícius de Oliveira Brito Costa	881.210.381-20	Membro
Alisson S. V. Lima	041.200.925-00	Membro
Maria Vanúbia da Silva Batista	062.955.134-09	Membro
Thais Cristina Santos	081.304.356-50	Membro
Heloá Ribeiro Barbosa	019.532.911-20	Membro
Poliana Campos Burin	018.304.311-10	Membro
Melissa Selaysim Di Campos	696.457.311-68	Presidente
Leonel dos Santos Guido	036.497.570-95	Membro
Fabiano Malveira Barboza	913.330.593-53	Membro
Bruna Pena Sollero	052.495.946-38	Membro
Otonni Filipi Alves E Silva Elias	089.961.024-23	Membro
Liliane Olímpio Palhares	059.535.744-01	Membro
Jose Vitor Pizol	415.375.638-58	Membro
Gabriela Lorrany Eustáquio Nogueira	120.527.886-97	Membro
Salvelina Lins da Silveira Neta	049.355.054-27	Membro
Thamara Amaral Diniz	090.555.466-31	Membro





ANEXO B Modelo de documento

"Os critérios para aceitação das sugestões de alteração, inclusão ou exclusão no texto levarão em conta a relevância e o impacto positivo da contribuição para a confiabilidade do Serviço de Inspeção Federal.

As sugestões deverão ser encaminhadas prevendo as seguintes informações:

- I contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica), **endereço eletrônico** e telefone para contato;
- II item: identificação do item (Exemplo: art. 10, § 10, inciso I, da proposta de instrução normativa);
 - III texto da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;
 - IV sugestão: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;
- V justificativa: embasamento técnico ou legal, devidamente fundamentado, de modo a subsidiar a discussão."